

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

L.P. DE BORBA & CIA LTDA
C.N.P.J. MF Nº 78.796.778/0001-46
NIRE: 412.006.6485-2

LUIZ PAULO DE BORBA, brasileiro, natural de Passo do Sobrado, Rio Grande do Sul, nascido em 01/09/1950, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 060.497.299-72, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 913.252, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em data de 19/01/1972, residente e domiciliado à Rua Professor Dario Veloso nº. 31 – casa – Agua Verde, Curitiba, Paraná, CEP nº 80320-050 e,

GUILHERME DE BORBA, brasileiro, nascido em 27/04/1984, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.619.110-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 23/03/2019, CPF: 044.063.449-00, residente e domiciliado à Rua Professor Dario Veloso nº 31 – casa – Agua Verde, Curitiba, Paraná, CEP nº 80210-260.

Únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de “ **L.P. DE BORBA & CIA LTDA.** ”, com sede na Av. Republica Argentina nº. 1530 – Vila Izabel - Curitiba, Paraná, CEP nº 80620-010, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.006.6485,2, por despacho em sessão de 11/07/1985, último arquivamento sob o protocolo nº. 235112186, em 20/07/2023, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.796.778/0001-46.

Ora transformam seu registro de **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, para **INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SAIDA DE SÓCIO: O sócio **GUILHERME DE BORBA**, que possuía na sociedade 50.000 (Cincoenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (Cincoenta Mil Reais) , retira-se da sociedade vendendo e transferindo ao sócio remanescente **LUIZ PAULO DE BORBA**, a totalidade de suas quotas, dando neste ato quitação pelas quotas vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País e bens móveis, pelo sócio remanescente e distribuído da seguinte forma:

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
LUIZ PAULO DE BORBA	100	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

**L.P. DE BORBA & CIA LTDA
C.N.P.J. MF Nº 78.796.778/0001-46
NIRE: 412.006.6485-2**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Empresária Limitada para Instrumento de Inscrição de Empresário Individual sob a Denominação Social de **L P DE BORBA - MARISKAP**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever na íntegra, seu **INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**, da referida empresa, com o teor seguinte:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

**L P DE BORBA - MARISKAP
C.N.P.J. DO MF. Nº. 78.796.778/0001-46
NIRE: 412.006.6485-2**

LUIZ PAULO DE BORBA, brasileiro, natural de Passo do Sobrado, Rio Grande do Sul, nascido em 01/09/1950, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 060.497.299-72, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 913.252, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em data de 19/01/1972, residente e domiciliado à Rua Professor Dario Veloso nº. 31 – casa – Agua Verde, Curitiba, Paraná, CEP nº 80320-050.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: O Empresário Individual adotará como nome empresarial de **L P DE BORBA - MARISKAP**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL: O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste, da seguinte forma: R\$ 100.000 (Cem Mil Reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE: O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Av. Republica Argentina nº. 1530 – Vila Izabel - CEP nº 80620-010 - Curitiba, Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO: O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividade econômicas:

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

L.P. DE BORBA & CIA LTDA
C.N.P.J. MF Nº 78.796.778/0001-46
NIRE: 412.006.6485-2

CNAE Nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CNAE Nº 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos

CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CNAE Nº 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CNAE Nº 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos

CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

PARÁGRAFO ÚNICO – OBJETO SOCIAL:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

L.P. DE BORBA & CIA LTDA
C.N.P.J. MF Nº 78.796.778/0001-46
NIRE: 412.006.6485-2

e tendo como **PORTE EMPRESARIAL**, “ME” (Microempresa).

CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O

Empresário declara sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - O comprador **LUIZ PAULO DE BORBA**, que neste ato assume a referida empresa, tem pleno conhecimento da situação Ativa e Passiva, da empresa, inclusive das contas a vencer de mercadorias adquiridas e das situações das contas bancárias.

CLÁUSULA SETIMA: As cláusulas contratuais não alteradas por este instrumento continuam em vigor, tal como estão regidas no contrato social.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro de Curitiba -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-los em todos os seus termos.

Curitiba-Pr, 12 de Março de 2024.

LUIZ PAULO DE BORBA

GUILHERME DE BORBA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L P DE BORBA - MARISKAP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04406344900	GUILHERME DE BORBA
06049729972	LUIZ PAULO DE BORBA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2024 12:25 SOB N° 41109174651.
PROTOCOLO: 241759129 DE 13/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405176484. CNPJ DA SEDE: 78796778000146.
NIRE: 41109174651. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2024.
L P DE BORBA - MARISKAP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br